



**Prêmio Abem de Pesquisa em Educação Médica**  
**Promoção: Associação Brasileira de Educação Médica**

### **I Disposições Gerais**

Art. 1º O Prêmio “ABEM de Pesquisa em Educação Médica 2010” será concedido pela Associação Brasileira de Educação Médica, com o apoio das instituições associadas e empresas patrocinadoras eventuais, aos autores de trabalhos científicos aceitos para apresentação no 48º Congresso Brasileiro de Educação Médica (COBEM), que será realizado em Goiânia de 27 à 30 de outubro de 2010.

Art. 2º O Prêmio “ABEM de Pesquisa em Educação Médica 2010” consistirá na apresentação oral do trabalho premiado para um comitê de educadores de nível elevado em uma das sessões do COBEM, além da concessão de diploma de qualificação e publicação dos trabalhos vencedores na Revista Brasileira de Educação Médica em português e inglês.

### **II Modalidades de premiação**

Art. 3º O Prêmio “ABEM de Pesquisa em Educação Médica 2010” será concedido aos quatro trabalhos completos melhor classificados, nas categorias docente e discente de graduação ou pós-graduação após a avaliação do Comitê de Julgamento, e que tenham sido inscritos oficialmente no Concurso, de acordo com as normas abaixo especificadas.

### **III Do Comitê de Julgamento**

Art. 4º A concessão do Prêmio “ABEM de Pesquisa em Educação Médica 2010” ficará a cargo do Comitê de Julgamento que será designado com este propósito pela Diretoria da ABEM.

Art 5º O Comitê de Julgamento receberá com antecedência mínima de trinta dias todos os trabalhos completos inscritos no concurso e se reunirá, obrigatoriamente antes do Congresso da ABEM, para deliberar sobre os prêmios a serem concedidos.

§1º As decisões do Comitê de Julgamento serão tomadas por maioria simples dos votos, cabendo ao presidente, quando for o caso, além de seu voto, o voto de desempate.

§ 2º As decisões do Comitê de Julgamento não serão suscetíveis a recursos ou impugnações.

§ 3º Membros do Comitê de Julgamento ou seus parentes, não poderão concorrer ao Prêmio nem como co-autores, orientadores, co-orientadores.

§ 4º Os trabalhos do Comitê de Julgamento serão considerados honoríficos, não suscitando qualquer forma de remuneração.

#### IV Da inscrição

Art. 6º A inscrição será encaminhada à Secretaria da ABEM, nos seguintes termos:

- I- O trabalho deverá ser enviado na íntegra para a Secretaria da ABEM, em três vias não identificadas e com uma cópia do arquivo em um CD, dentro de envelope lacrado, que conterà, em sua parte externa frontal, um pseudônimo do autor principal. Este envelope será inserido em outro envelope, este com identificação, onde estará incluída a folha de encaminhamento do trabalho que associará o pseudônimo ao autor principal e o comprovante de inscrição no Congresso.
- II- Os trabalhos deverão seguir as normas de publicação adotadas pela Revista Brasileira de Educação Médica, incluindo a aprovação por Comitê de Ética em Pesquisa das pesquisas que envolvam seres humanos, nos termos da Resolução 196/96 do Conselho Nacional de Saúde.
- III- Os autores premiados transferem os direitos de publicação para a Associação Brasileira de Educação Médica.
- IV- Os trabalhos encaminhados devem ser originais, não tendo sido submetidos à apreciação de outros periódicos com o intuito de publicação

§1º O prazo de inscrição encerra-se no **dia 30 de setembro de 2010**.

§2º Os autores, ao referirem-se a seus trabalhos anteriores, deverão fazê-lo de forma a não permitir a identificação da autoria do trabalho. Todo trabalho que for passível de identificação de autoria será desclassificado.

§3º Os trabalhos deverão vir acompanhados de uma declaração de autoria, de responsabilidade e de ineditismo (ver modelo nas normas de publicação da Revista Brasileira de Educação Médica).

§4º O Comitê de julgamento do Prêmio Abem deverá encaminhar aos autores vencedores suas recomendações de alterações no trabalho para que ele seja publicado na RBEM.

§5º Os autores de trabalhos premiados deverão encaminhar o arquivo com a íntegra do texto com as modificações recomendadas até 30 dias após o anúncio dos resultados ao Editor da Revista Brasileira de Educação Médica.

§6º O trabalho inscrito poderá ter mais de um autor, até o limite de 6 (seis) por trabalho, desde que seja acompanhado de descrição minuciosa sobre a participação de cada um e que sejam atendidos os critérios de autoria previstos no Uniform Requirements for Manuscripts Submitted to Biomedical Journals em <http://www.icmje.org/#author> “Crédito de autoria deve ser baseado em 1) contribuições substanciais na concepção e desenho, ou na aquisição de dado, ou

análise e interpretação dos dados; 2) escrever versão parcial do artigo ou revê-lo criticamente com conteúdo intelectual importante e 3) aprovação da versão final. Todas as condições devem ser atendidas para receber o crédito de autor.

§7º A inscrição no Prêmio implica na aceitação deste Regulamento.

Art. 7º Para análise e avaliação dos trabalhos inscritos serão considerados os seguintes critérios, a serem considerados pelos autores na busca da qualidade da pesquisa em educação:

- I- Apresentação;
- II- Objetividade;
- III- Clareza;
- IV- Cientificidade;
- V- Coerência na argumentação;
- VI- Cumprimento das normas éticas;
- VII- Atendimento das exigências deste Regulamento.

Parágrafo Único: Os trabalhos deverão ter um mínimo de sete e um máximo de quinze páginas, tamanho A4, espaço 1 e ½, letra padrão Arial 11.

Art. 8º O Comitê de Julgamento decidirá sobre qualquer situação não prevista neste regulamento.

#### **V - Da divulgação dos resultados e discussão dos trabalhos premiados**

Art. 9º Para publicação os autores comprometem-se a realizar as modificações solicitadas pela Comissão de seleção e pelo Conselho Editorial da Rbem, ainda que a comunicação das mudanças necessárias seja feita após a divulgação do Prêmio. A Rbem não se compromete a publicar os artigos vencedores que tenham demandas de mudanças não atendidas pelos autores. Os autores vencedores se comprometem a realizar a versão de seu artigo para o inglês com um dos profissionais indicados pela Rbem. O custo da tradução será arcado pelos autores.

Art 10º As apresentações e discussões dos trabalhos premiados serão realizadas em sessões a serem realizadas durante o 48º Congresso Brasileiro de Educação Médica, em Goiânia – GO

Endereço para envio de seu artigo:

Associação Brasileira de Educação Médica - ABEM  
Av. Brasil, 4036 - Sala 1006 – Manguinhos  
Informações: (21)2260-6161 ou 2260-6662  
CEP: 21040-361  
Rio de Janeiro - RJ